



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Exmo. Senhor
Sua Excelência O Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos
Açores Rua Marcelino Lima 9901- 858
Horta

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
S/1110/2022	30/03/2022	SE/2022/368	05/05/2022

ASSUNTO: Requerimento n.º 331XII (BE) – Procedimentos e mecanismos em vigor para o apoio e acolhimento aos refugiados ucranianos nos Açores

Em resposta ao requerimento mencionado em epígrafe, apresentado pelos Senhores Deputados António Lima e Alexandra Manes, do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informo V. Exa. do seguinte:

1. e 2.

Os procedimentos e mecanismos em vigor para o apoio aos cidadãos ucranianos requerentes do estatuto de Proteção Internacional, em consequência do conflito armado no seu país, são os decorrentes do quadro estabelecido na Resolução do Conselho do Governo n.º 48/2022, de 29 de março, sendo responsável, em razão da matéria, cada uma das entidades ali enunciadas, sem prejuízo da coordenação garantida pela Presidência do Governo dos Açores.

3.

Em consonância com o mencionado quadro normativo, as situações notificadas ao Governo dos Açores são objeto de acompanhamento de proximidade pelos serviços do Instituto da Segurança Social dos Açores.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública